

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.748, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicativa Fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado Vilmar Rocha

I – RELATÓRIO

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante da Portaria nº 436, de 7 agosto de 2001, que outorga permissão à Rádio Comunicativa FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jussara, Estado de Goiás. A Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001, aqui referida chegou a esta Casa através da Mensagem nº 996 , de 2001, do Poder Executivo.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado,

impende ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão(art 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.748, de 2002, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.748, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado Vilmar Rocha

Relator

20721113-153